



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PRINCE OLAMIDE AFOLABI**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência**
nº 08505.004085/2025-92

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **PRINCE OLAMIDE AFOLABI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G2255605 (PRAZO VENCIDO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 18/02/1969, filho(a) de TITILAYO AFOLABI e SONOMA AFOLABI, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA ou COMPLEMENTAR A DEFESA antecipadamente apresentada**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Cancelamento de Autorização de Residência, instaurado pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

*** Ter cometido fraude, nos termos do artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 21/05/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=42186542&crc=4C5B0B6F.
Código verificador: **42186542** e Código CRC: **4C5B0B6F**.